

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP**, inscrita no CNPJ Nº 46.634.077/0001-14, com sede à Praça São Francisco nº 26 – Centro – CEP 18195-000 - Capela do Alto, estado de São Paulo por intermédio de seu Setor de XXXX, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo - **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei 14.133/2021** e do Decreto Municipal nº 3.661/2024 <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/xp2EFXha65Zq6Q9qqHrKyihNvJEBe85LyDbXD8i.pdf> e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09 DE ABRIL DE 2025, ÀS 17:00 HORAS
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para **para aquisição de insumos para uso da Oficinas oferecidas CRAS (Centro de referencia de Assistencia Social) CRAS Centro, Cras Bolsa Familia Legal Iperozinho, e Polo Miro Boia no Bairro do Porto.** Conforme especificações e quantidades termo de referência no anexo I

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

2 - DO PREÇO

2.1. O objetivo desta presente dispensa é obter a proposta mais vantajosa para administração, selecionando o de **MENOR preço.**

2.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o levantamento de preço apurada pela Administração, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou que sejam manifestamente inexequíveis (art. 82 §1º e 59 III e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 34 Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022).

2.4. Será desclassificado a proposta, que não se encontra nos termos do Artigo 75 da Lei Federal Art. 14.133/21

2.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação, correrão conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na Nota de Empenho, quando de eventual contratação

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

4 – DA ABERTURA PARA BUSCA DE MELHORES PROPOSTAS

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS, POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, e os respectivos documentos (**Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**) deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: **bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br**, fazendo referência no assunto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Objeto: Contratação de empresa especializada para **para aquisição de insumos para uso da Oficinas oferecidas CRAS (Centro de referencia de Assistencia Social) CRAS Centro, Cras Bolsa Familia Legal Iperozinho, e Polo Miro Boia no Bairro do Porto.** Conforme especificações e quantidades termo de referência no anexo I

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **De 07 de abril 2025 às 08:00 horas até 09 de abril de 2025 às 17:00 horas.**

4.2. Serão desclassificadas as propostas encaminhadas em desconformidades com as exigências deste edital de aviso de contratação direta, **inclusive quando encaminhadas sem o acompanhamento dos documentos de habilitação** exigidos ou que estiverem com valores superiores apurados pelo setor de compras, desta contratação.

4.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, deverá apresentar “**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL**” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital de Aviso de Contratação Direta, e **encaminhada junto a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o seguinte endereço de e-mail:bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br**, no período constante do subitem 4.1.1.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

5.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

5.3.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar da convocação do Agente de Contratação, qual será realizado no e-mail constante da proposta de preço da empresa, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º)

5.3.3.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

5.3.3.4. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor proposta apresentada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.4. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital de aviso de contratação direta, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Dispensa empresas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

6.1.1. Antes de se proceder a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os seguintes requisitos:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual e Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros

de contribuintes estadual e municipal.

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

6.5.1 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6.5.2 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

6.5.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5.7 Caso nenhuma empresa apresente proposta válida no prazo estipulado, poderá o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, notificar a empresa que tiver apresentado o menor valor na fase de cotação de preços para que apresente proposta confirmando sua cotação, bem como a documentação solicitada no presente Aviso de Dispensa no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

6.5.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido à CONTRATADA o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais de acordo com as

especificações do objeto desta licitação, e será feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação/Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5 A simples participação da licitante neste certame implica:

8.5.1 Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso;

8.5.2 Que o prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

8.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

Capela do Alto/SP, 04 de abril de 2025.

Prefeito Municipal
Henrique Daniel Leme

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 4.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

Objeto: A presente solicitação se faz necessária para aquisição de insumos para uso das Oficinas oferecidas CRAS (Centro de referência de Assistência Social) CRAS Centro, Cras Bolsa Família Legal Iperozinho, e Polo Miro Boia no Bairro do Porto.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

	Descrição/ Especificação		
Cod Produto	Aquisição de Insumos para as oficinas do Cras	Un	Quantidade
24.001.111	CAPA PARA BARBEARIA	UN	10
24.001.068	TESOURA DE CABELEIREIRO DESFIADORA PROFISSIONAL	un	4
24.001.072	NAVALHETE	un	4
33.001.074	BORRIFADOR EM SPRAY - 500 ML	un	4
24.001.073	PEDRA HUME - EM PO - 50G	un	1
7.001.881	CARREGADOR DA MÁQUINA DE CORTE KEMEI	un	1
7.001.882	CARREGADOR DA MÁQUINA DE CORTE MQ	un	2
6.001.185	CHAVE PHILLIPS - PRODUZIDA EM AÇO CROMO-VANÁDIO	un	1
1.001.366	BLOCO FLIP CHART C/ 50 FOLHAS	pç	1
5.001.062	CREME PÓS BARBA 30 ML REFRESCA E ESTIMULA A REGENERAÇÃO	un	2
1.001.057	PAPEL PARA DECOUPAGE MEDINDO 49 X 34,3 COM ESTAMPAS	un	10
6.002.415	VERNIZ ACRILICO 100 ML	un	24
1.001.276	CAIXA EM MDF M10 TAM 12X12X05	un	15
1.001.246	STENCIL VARIADOS - MEDIDA: 10X30	un	50
1.001.409	TINTA PVA 100ML BRANCO	un	40
1.001.140	TINTA TECIDO FOSCA 37ML BRANCO	un	600
1.001.244	DILUENTE DE TINTA PARA TECIDO - 60ML	un	6
1.001.252	PINCEL CHATO - TELA Nº 815/16	un	20
1.001.153	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT	un	32
1.001.142	ARGOLA METAL - PARA CHAVEIRO	un	8
1.001.155	OLHO MOVEI - PLASTICO 6MM COM CILIOS PRETO	pct	2
1.001.169	MASSA PARA BISCUIT - BRANCA - 1KG	un	12
1.001.171	MASSA PARA BISCUIT - COR DE PELE- 900G	un	20
1.001.170	MASSA PARA BISCUIT - DIVERSAS CORES- 85G	un	250
1.001.095	SOLVENTE PET 100ML ACRILEX .PARA DILUIÇÃO DAS TINTAS	un	6
1.001.213	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE FOLHA	un	18
1.001.214	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SÉPIA	un	18
1.001.215	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MARROM	un	18

1.001.216	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AMARELO OURO	un	18
1.001.217	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MARFIM	un	18
1.001.218	TINTA TECIDO FOSCA 37ML LARANJA	un	18
1.001.219	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERMELHO ESCARLATE	un	18
1.001.220	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VINHO	un	18
1.001.221	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ROSA CHÁ	un	18
1.001.222	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ROSTINHO DE BONECA	un	18
1.001.223	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SALMÃO BEBE	un	18
1.001.224	TINTA TECIDO FOSCA 37ML JATOBA	un	18
1.001.225	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL BEBE	un	18
1.001.227	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ROSA BEBE	un	18
1.001.228	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAQUI	un	18
1.001.229	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE COUNTRY	un	18
1.001.230	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAMURÇA	un	18
1.001.231	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAMELO	un	18
1.001.233	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CINZA	un	18
1.001.235	TINTA TECIDO FOSCA 37ML MAGENTA	un	18
1.001.237	TINTA TECIDO FOSCA 37ML SIENA NATURAL\FUME	un	18
1.001.238	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE VERONESE	un	18
1.001.239	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE PINHEIRO	un	18
1.001.240	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL MAR	un	18
1.001.241	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE BEBE	un	18
1.001.242	TINTA TECIDO FOSCA 37ML ACQUA MARINE	un	18
1.001.243	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CAPUCCINO	un	18
1.001.384	TINTA TECIDO FOSCA 37ML VERDE MAÇA	un	18
1.001.385	TINTA TECIDO FOSCA 37ML CHOCOLATE	un	18
1.001.386	TINTA TECIDO FOSCA 37ML PESSEGO	un	18
1.001.387	TINTA TECIDO FOSCA 37ML PELE	un	18
1.001.390	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL CELESTE	un	18
1.001.391	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL MAR	un	18
1.001.392	TINTA TECIDO FOSCA 37ML AZUL TURQUESA	un	18
5.001.343	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA, COMPOSTO DE 100% ALG	un	200
1.001.083	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO -TEXTURA CREMOSA	un	12
1.001.175	(ARTESANATO) PORTA JOIA EM MDF - 25X 16CM	un	30
1.001.147	(ARTESANATO) CAIXA EM MDF - REMEDIO- CORTE A LASER	un	30
1.001.095	SOLVENTE PET 100ML ACRILEX .PARA DILUIÇÃO	un	1
1.001.087	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE	un	2
1.001.134	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 12	un	3
1.001.132	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 06	un	5
1.001.131	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 04	un	7
1.001.135	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 16	un	8
1.001.078	PAPEL CARBONO PRETO A4 - 100 FOLHAS	un	10
16.001.913	TINTA PARA TECIDO PRETO	cx	20
16.001.923	TINTA PARA TECIDO ROSA	un	20
1.001.065	FITA CETIM - N01 - SIMPLES FACE	un	10
1.001.158	PINCEL ARTISTICO PARA TELA Nº0	un	16
1.001.133	PINCEL ARTISTICO CHATO Nº 08	un	17
1.001.191	PINCEL ARTISTICO CERDAS BRANCAS Nº 02	un	6
1.001.160	PINCEL ARTISTICO PARA TELA - CHATO Nº18	un	19

1.001.244	DILUENTE DE TINTA PARA TECIDO	un	20
5.001.343	PANO DE PRATO, BRANCO SEM ESTAMPA	un	26
1.001.176	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	un	4
1.001.098	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40 W	pct	2
1.001.109	TESOURA DE USO GERAL	un	2
1.001.071	AGULHA DE MAO Nº05	un	10
1.001.383	FIO OVERLOQUE	un	4
1.001.141	TECIDO TRICOLINE BRANCO - 100% ALGODÃO	un	8
1.001.142	ARGOLA METAL - PARA CHAVEIRO - PACOTE 50 UNIDADES	mt	1
1.001.039	TINTA PVA 100ML ROSA ESCURO	pct	12
1.001.043	TINTA PVA 100ML LILAS	un	12
1.001.037	TINTA PVA 100ML AZUL SECO	un	12
1.001.164	TINTA PVA - VINHO - 100ML	un	12
1.001.044	TINTA PVA 100ML VERDE AGUA	un	12
1.001.050	TINTA PVA 100ML PRETO	un	12
1.001.402	TINTA PVA 100ML ROXO	un	12
1.001.403	TINTA PVA 100ML MARROM	un	12
1.001.409	TINTA PVA 100ML BRANCO	un	12
1.001.414	TINTA PVA 100ML AMARELHO NINHO	un	12
1.001.103	DISCO DE ALFINETE CABEÇA COLORIDA	un	100
1.001.109	TESOURA DE USO GERAL, PRODUZIDA COM ACABAMENTO EM AÇO INOX	pct	4
1.001.376	PINÇA COM PESCADOR A PINÇA COM PESCADOR	un	2
1.001.345	ABRIDOR DE CASA PEQUENO C/ 10 UNIDADES	un	6
1.001.071	AGULHA DE MÃO Nº 05	pct	20
1.001.051	AGULHA INDUSTRIAL - RETA	un	20
1.001.344	ZIPER INVISIVEL 15 CM BRANCO C/10 UN	un	50
1.001.137	ZIPER NYLON FIXO - 20 CM	pct	50
1.001.139	ZIPER NYLON FIXO - 40 CM	un	50
1.001.097	GIZ DE ALFAIATE TRIANGULAR - RISCAR, MARCAR TECIDO	un	12
24.001.108	TESOURA DE ARREMATE	un	6
1.001.062	AGULHA INDUSTRIAL - OVERLOQUE	un	20
1.001.377	AGULHA GALON	un	1
1.001.081	OLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINA DE COSTURA	pct	5
1.001.099	TECIDO ALGODAO CRU	lt	50
1.001.138	TNT - TECIDO NAO TECIDO - 1,40 X 50 M	mt	2
8.001.005	BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO TAMANHO 8	rl	25
21.002.056	BOMBA DE DUPLA AÇÃO DE MÃO PARA ENCHER BOLAS SUIÇAS	un	1
8.001.092	CONE MODELO PRATO PVC	un	10
8.001.093	CONE MODELO BRUXA 45 CM PVC	un	10
8.001.004	BAMBOLÊ DE BORRACHA DE 0,65CM DE CIRCUNFERÊNCIA	un	2
8.001.007	CORDA ELÁSTICA COLETIVA DE 4 METROS	un	25
8.001.095	FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND MATERIAL: LÁTEX NATURAL	un	4
8.001.078	BOLA DE VÔLEI CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM	un	25
8.001.123	BASTÃO PARA GINÁSTICA	un	25
8.001.188			

As descrições e especificações do objeto pretendido no quadro acima estão nas seguintes solicitações indidicas, por se tratar de muitos itens:

1615/25

1620/25

1632/25

1640/25

1641/25

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de usuarios atendidos pela SMPS, onde os usuarios do CRAS vivem em situação de vulnerabilidade social. As oficinas os trazem para os convívio em sociedade, fortalecendo os vinculos familiares e comunitarios.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 50.000,00

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega de produtos nas condições das solicitações sendo elas quantidades e descrição dos produtos.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor tem o prazo de 10 dias uteis após o envio do empenho por meio de email, ou em loco. A SMPS ira fazer a retirada das mercadorias

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega de produtos nas condições das solicitações sendo elas quantidades e descrição dos produtos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- h. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- i. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- j. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- k. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- l. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- m. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- n. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor tem o prazo de 10 dias uteis após o envio do empenho por meio de email, ou em loco. A SMPS ira fazer a retirada das mercadorias

11 – DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

6. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
7. Certidão negativa do FGTS;
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
9. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
10. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
11. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
12. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
13. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
14. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
15. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
16. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
17. Cópia da folha de pagamento dos empregados
18. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)

19. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
20. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

21. Data de emissão;
22. Dados do órgão contratante e contratado;
23. Valor a pagar;
24. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento sera efetuado por meio de ordem bancaria na conta indica pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da lei complementar nº123, não sofrera retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições , no entanto devera ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributario.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento SMPS Larissa Andressa de Oliveira de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021 .

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentaria 2.287 de 27 de Dezembro de 2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha 511

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega de produtos nas condições das solicitações sendo elas quantidades e descrição dos produtos.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- o. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- p. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- q. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- r. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- s. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- t. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- u. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

17 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor tem o prazo de 10 dias úteis após o envio do empenho por meio de email, ou em loco. A SMPS ira fazer a retirada das mercadorias

18 – DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 25. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- 26. Certidão negativa do FGTS;
- 27. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 28. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- 29. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- 30. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- 31. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- 32. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- 33. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- 34. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- 35. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
- 36. Cópia da folha de pagamento dos empregados
- 37. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- 38. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- 39. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

40. Data de emissão;
41. Dados do órgão contratante e contratado;
42. Valor a pagar;
43. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

Larissa Andressa de Oliveira
Coordenadora de Departamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PROCESSO Nº 77/2025					
Fornecedor:					
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Endereço:		Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:			
Telefone:		E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.					
PREVISÃO DE ENTREGA:					
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:					
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>					

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

2)

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor unit.	Valor total
1					
2					

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

